



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR

BOLETIM Nr 33/2009

17 de agosto de 2009

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 33/2009

Quartel em Florianópolis, 17 de agosto de 2009.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
11/08/2009	Terça-feira	Ten Cel BM Oliveira
12/08/2009	Quarta-feira	Maj BM Cláudio
13/08/2009	Quinta-feira	Maj BM Graff
14/08/2009	Sexta-feira	Cel BM Masnik
15/08/2009	Sábado	Ten Cel BM Luis Haroldo
16/08/2009	Domingo	Ten Cel BM Oliveira
17/08/2009	Segunda-feira	Maj BM Lopes

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
11/08/2009	Terça-feira	Cap BM Verzola
12/08/2009	Quarta-feira	Cap BM Luis Henrique
13/08/2009	Quinta-feira	Cap BM Vidal
14/08/2009	Sexta-feira	Cap BM Sandro Martins
15/08/2009	Sábado	Cap BM Daniel Fernandes
16/08/2009	Domingo	Cap BM Helton
17/08/2009	Segunda-feira	Cap BM Marco Aurélio

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 11/08/2009 – Terça-feira

Adjunto	2º Sgt BM Cavallazzi	(20h – 08h)
Cmt da Guarda	2º Sgt BM Sidney	(20h – 08h)
Sentinela	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Oliveira	(20h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Bruno	(20h – 08h)

Para o dia 12/08/2009 – Quarta-feira

Adjunto	1º Sgt BM Walter	(08h – 20h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Motta	(20h – 08h)
Sentinela	Cb BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Eduardo	(20h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Ernani	(20h – 08h)

Para o dia 13/08/2009 – Quinta-feira

Cmt da Guarda	Sd BM Miguel	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Thiago	(20h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Heger	(20h – 08h)

Para o dia 14/08/2009 – Sexta-feira

Adjunto	2º Sgt BM Cavallazzi	(20h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Diego	(20h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Rosso	(20h – 08h)

Para o dia 15/08/2009 – Sábado

Adjunto	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	Cb BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Junior	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Zonatto	(08h – 08h)

Para o dia 16/08/2009 – Domingo

Cmt da Guarda	Cb BM Meyer	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Miguel	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Ventura	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Tischer	(08h – 08h)

Para o dia 17/08/2009 – Segunda-feira

Adjunto	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	Cb BM Motta	(20h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Samarone	(20h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Mendes	(20h – 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 31 Jul 09, o Maj BM Mtcl 917409-5 João Batista Cordeiro Junior, Ch do BM-6, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 44-09-DILF, de 14 Ago 09)

A 12 Ago 09, o Cap BM Mtcl 918712-0 Luis Henrique de Oliveira, DiLF/DA, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 44-09-DILF, de 14 Ago 09)

A 12 Ago 09, o Ten Cel BM Mtcl 911914-0 Marcos Antônio de Oliveira, por ocasião do término do gozo de licença especial. (NB Nr 44-09-DILF, de 14 Ago 09).

A 17 Ago 09, o Ten Cel BM Mtcl 911919-1 Ronaldo Lessa, por ocasião do término do gozo de licença especial.

A 17 Ago 09, o Ten Cel BM Mtcl 910166-7 Pedro Antônio da Silveira, por ocasião do término do gozo de licença especial.

A 17 Ago 09, o Cap BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares.

FUNÇÕES DIVERSAS DE CH DA DiLF/DA/CBMSC

Passa a responder pela Chefia da DiLF, o Ten Cel BM Marcos Antonio de Oliveira, a contar de 12 Ago 09, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar a LE do Cel BM Carlos Augusto KNIHS. (NB Nr 44-09-DiLF, de 14 Ago 09)

DE CH DA DiRH/DA/CBMSC

Reassume a Chefia da DiRH, o Ten Cel BM Mtcl 911919-1 Ronaldo Lessa, a contar de 17 Ago 09, deixando de responder o Maj BM Mtcl 916829-0 Cláudio Eduardo Hochleitner.

DE CORREGEDOR DO CBMSC

Passa a responder pela Corregedoria o Cel BM Mtcl 909003-7 José Cordeiro Neto, Subcmnt-Geral do CBMSC, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Cel BM Mtcl 903076-0 Arnaldo Pedro Maria.

DE CORREGEDOR-ADJUNTO DO CBMSC

Reassume a função de Corregedor-adjunto o Cap BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, deixando de responder o Cap BM Mtcl 914464-1 Marcos Aurélio Verzola.

COMANDOS DIVERSOS

DE CMT DA CCSv/CMDO-G/CBMSC

Reassume o Comando da Companhia de Comando e Serviço, o Cap BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, deixando de responder o Cap BM Mtcl 914464-1 Marcos Aurélio Verzola.

AFASTAMENTO À SERVIÇO

O Cap BM Mtel 920244-7 Giovanni Matiuzzi Zacarias (1ºBBM), que deslocar-se-á à cidade de Brasília/DF a fim de atuar como Coordenador do Curso de Ações de Defesa Civil, em atendimento a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, entre os dias 23 Ago a 1º Set 09. (Nota Nr 155 – Informação [afastamento do Cap Matiuzzi], de 12 Ago 09 – 1ajd@cbm.sc.gov.br)

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militares abaixo relacionado:

Cap BM Mtel 921245-0 Adriana Souza da Silva do 1º BBM - Florianópolis para a 3ª/10º BBM - Biguaçu, por necessidade do serviço e a fim de assumir o Comando da 3ª Companhia do 10º Batalhão, criada através da Portaria nº 190/CBMSC/2009 de 11 de agosto de 2009. Sem trânsito, a contar de 14 de julho de 2009, devendo apresentar-se no destino munida de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Resp. p/ Chefia da DIRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 674-09-DIRH: Movimentação Com Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cadete BM Mtel 927674-2 Bruno Azevedo Lisboa do 1º/3ª/1º BBM - Florianópolis para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM, a contar de 3 de agosto de 2009 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Resp. p/ Chefia da DIRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 669-09-DIRH: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cadete BM Mtel 927678-5 Filipe da Silva Daminelli do 3º/1ª/7º BBM - Luiz Alves para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cadete BM Mtel 926394-2 Ilton Schpil da 1ª/6º BBM - Chapecó para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cadete BM Mtel 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes do 3º/2ª/4º BBM - Orleans para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cadete BM Mtel 925647-4 Samuel Ambroso do 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cadete BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cadete BM Mtcl 920597-7(2) Edemilson Duffeck do 1º/1º/1ª/9º BBM - Papanduva para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cadete BM Mtcl 923487-0 Nauro Ricardo Muck do 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cadete BM Mtcl 927679-3 Jair Pereira dos Santos Júnior do 3º/2ª/3º BBM - Rio dos Cedros para a ABM/CEBM - Florianópolis, por ter sido aprovado conforme o Edital do Concurso Público nº 001/CBMSC/SSP/2009, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM 2009 na ABM/CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Resp. p/ Chefia da DIRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 671-09-DIRH: Movimentação Com Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO

A 12 Ago 09, o 2º Sgt BM Mtcl 920812-7 Tarcenísio da Silveira, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 44-09-DILF, de 14 Ago 09).

A 12 Ago 09, o 1º Sgt BM Mtcl 912211-7 Antônio Romão P. Sobrinho (DiLF/DA), por ocasião do término do gozo de licença especial. (NB Nr 44-09-DiLF, de 14 Ago 09).

A 12 Ago 09, o 1º Sgt BM Mtcl 916664-5 Deodoro Gomes Ribeiro (DiLF/DA), por ocasião do término do gozo de licença especial. (NB Nr 44-09-DiLF, de 14 Ago 09).

A 12 Ago 09, o 2º Sgt BM Mtcl 920413-0 Vladimir Isaac Lopes (DiLF/DA), por ocasião do término do gozo de licença especial. (NB Nr 44-09-DiLF, de 14 Ago 09).

A 12 Ago 09, o 3º Sgt BM Mtcl 915316-0 Sezinho Alexandre Zucco Paoli (DiLF/DA), por ocasião do término do gozo de licença especial. (NB Nr 44-09-DiLF, de 14 Ago 09).

IV - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

A 12 Ago 09, o Sd BM Mtcl 921191-8 José Eduardo dos Santos Lima, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 44-09-DiLF, de 14 Ago 09).

V – DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de averbação de férias, do Sd BM Mtcl 922670-2 Anderson Luiz Furtado, do

2º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtcl 922670-2 Anderson Luiz Furtado, devendo-se proceder à averbação de 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 24 (vinte e quatro) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2006, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 10 de agosto de 2009.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp p/ Chefia da DiRH. (NB Nr 134-09-DiRH, de 11 Ago 09)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Sd BM Mtcl 922659-1 Antônio Reis da Silva, do 1º/2ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 922659-1 Antônio Reis da Silva, devendo-se proceder à averbação de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, correspondentes a 01 (um) ano (s), 07 (sete) mês (es) e 08 (oito) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 12 de agosto de 2009.

CLAUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp p/ Chefia da DiRH. (NB Nr 135-09-DiRH, de 12 Ago 09)

PORTARIA

PORTARIA Nº 163/CBMSC/2009, de 02 de julho de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 333 de 02/03/2006, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), CLAUDIR RODRIGUES DA VEIGA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913385-2, a contar de 02 de julho de 2009.

Cel BM ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18658, de 30 Jul 09)

PORTARIA Nº 168/CBMSC/2009, de 13 de julho de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ROGERIO MANOEL FERNANDES, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 909072-0 a contar de 07 de julho de 2009.

Cel BM ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18658, de 30 Jul 09)

PORTARIA Nº 175/CBMSC/2009, de 30 de julho de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I, § 1º, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei Complementar n.º 74, de 07 de janeiro de 1993, ELIAS HELEODORO LUIZ, matrícula 929267-5, Soldado NQ do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, a contar de 24 de julho de 2009.

Cel BM ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18664, de 07 Ago 09)

RESOLUÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

RESOLUÇÃO Nº 001 Cmdo-G/2009

Regula a Sindicância como processo investigativo adequado aos bombeiros militares que ensejam “Promoção por Ato de Bravura” no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e estabelece orientações.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 21 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, e mediante prévia deliberação da Comissão de Promoção de Praças (CPP), estabelece:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Resolução regula a sindicância como processo investigativo adequado aos bombeiros militares que ensejam “Promoção por Ato de Bravura” no âmbito da administração do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e orienta seu procedimento na tomada de depoimentos, no relatório final e na solução da autoridade delegante.

Art. 2.º A abertura de sindicância suspende o prazo prescricional, previsto no art 51, § 1º, II da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art 3º da Resolução nº 004/Cmdo-G/2008, de 22 de julho de 2008, até a decisão final proferida pela CPP.

DA SINDICÂNCIA

Art. 3.º A sindicância que enseja “Promoção por Ato de Bravura” consiste em procedimento interno para apuração de fatos ocorridos durante o serviço de bombeiro militar ou deste em seu horário de folga, designada pelo Comandante, Chefe ou Diretor, a fim de identificar e comprovar a materialidade e autoria de fato.

Art. 4.º Na fase de instrução, o sindicante promoverá a tomada de depoimentos, requisição de documentos, acareações, investigações e realização de perícias e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos para alcance de sua veracidade, independente das provas já apresentadas pelo sindicado.

Parágrafo único. Na tomada de depoimentos o sindicante deve abster-se em solicitar dos depoentes juízo de valor sobre o fato investigado, questionando se o ato praticado é merecedor de “Promoção por Ato de Bravura”, no entanto colocando a termo manifestação espontânea nesse sentido.

Art. 5.º A sindicância será conduzida por um oficial BM do Batalhão Bombeiro Militar (BBM) do qual o sindicado esteja lotado, e somente na ausência comprovada de oficiais poderá ser realizada por um praça graduado.

Parágrafo único. Não poderá presidir a sindicância, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou quando tenha sido testemunha, declarando-se “em impedimento”, ou ainda, de grau hierárquico igual ou inferior ao sindicado, devendo declarar-se “em suspeição”.

Art. 6.º No parecer final do sindicante deverão constar as provas produzidas, a conclusão sobre a autoria e materialidade e a reconstituição dos fatos, abstendo-se em definir o ato como merecedor de “Promoção por Ato de Bravura”, indicando ainda o encaminhamento à Comissão de Promoção de Praças (CPP) para análise e parecer final, conforme Art 17, II da Lei Complementar nº 18, de 17 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Conclusos os autos, deverão ser encaminhados de imediato à autoridade

delegante.

Art. 7.º. Após recebimento da Sindicância, a autoridade delegante elaborará solução, em que determinará o necessário encaminhamento à CPP, conforme Art 17, II da Lei Complementar nº 18, de 17 de janeiro de 2006, abstendo-se em definir o ato como merecedor de “Promoção por Ato de Bravura”.

Parágrafo único. Se a decisão da autoridade delegante acompanhar o relatório final exarado pelo sindicante, este limitar-se-á a acolhê-lo por seus próprios fundamentos; caso o julgamento seja divergente, a decisão deverá ser expressamente fundamentada;

Art. 8.º Do encaminhamento da sindicância que enseja “Promoção por Ato de Bravura”, após análise da CPP poderá resultar:

I – Promoção por ato de bravura;

II – Encaminhamento para o Conselho de Mérito Bombeiro Militar para apreciação e deliberação de concessão de condecoração;

III –Arquivamento do processo.

Parágrafo único. Quando o fato investigado não ultrapassar os limites normais do cumprimento de dever do bombeiro militar, ou tenha risco aceitável à ação desenvolvida, a sindicância será arquivada na Secretaria da CPP, por falta de objeto, sendo dada ciência ao interessado através de seu Comandante, Chefe ou Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Da decisão proferida, será admissível ao sindicato interpor requerimento ao Comandante Geral, através da cadeia de comando, expondo suas contra razões e apresentando fatos novos ou supervenientes para nova análise e parecer da CPP.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2009.

Cel BM - ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nr 18664, de 07 Ago 09)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações

ASSINA:


Cel BM - ALVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina